

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR RODOFORT S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O nº 07.393.662/0001-18, RODES HOLDINGS S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB nº 09.631.157/0001-90 – PROCESSO Nº 1002837-23.2015.8.26.0604, DA 2ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 14/12/2016 (CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda **RODOFORT S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.393.662/0001-18, e **RODES HOLDINGS S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 09.631.157/0001-90, abriu os trabalhos da assembleia-geral de credores (segunda convocação) às 10hs00 de hoje (26/01/2017) convocada pelo Juízo da Segunda Vara Cível de Sumaré, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 14/12/2016, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, Rodovia Anhanguera, s/n, Km 108,05, Jardim São Francisco, CEP 13.181-030, Sumaré/SP, para fins de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, cumprindo-se no que couber o disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), tendo assumido como secretário dos trabalhos a Dra. MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES, OAB/RJ 144431, representando o credor ITAÚ UNIBANCO S.A (art. 37), observando-se estarem presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 15,34% da classe dos credores trabalhistas (178 de 457 credores), 100% da classe dos credores com garantia real (01 de 01 credor), 64,78% dos credores com privilégio especial, privilégio geral e quirografários (classe unificada) (30 de 210 credores) e 1,24% dos credores quirografários EPP (02 credores de 58), instalando-se o ato assemblear ante a disposição do art. 37, § 2º, in fine, LRF, conforme pode ser constatado pela lista de

assinaturas, que segue anexada a esta e que fica considerada como parte integrante, tendo o senhor Presidente indagado aos presentes se tinham conhecimento da ocorrência de credores presentes na assembleia geral de credores para fins de participação e votação e que são impedidos na forma do artigo 43 e ou 49, par. 3º, da Lei 11.101/2005, não se observando qualquer apontamento, passando a ser exposto, pelo senhor Presidente a ordem do dia, ou seja, que o objeto da assembleia-geral de credores era aprovar, rejeitar ou modificar o plano de recuperação apresentado pelas devedoras **RODOFORT S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.393.662/0001-18, **RODES HOLDINGS S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 09.631.157/0001-90 nos autos do processo nº 1002837-23.2015.8.26.0604, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Sumaré, passando, em seguida, a palavra ao advogado do devedor para que fizesse uma exposição do plano de recuperação judicial, bem como respondesse as indagações dos credores. O advogado das devedoras apontou, por primeiro, que seria indispensável suspender os trabalhos até o dia vinte (07) de março (03) próximo, já que a intenção da empresa do ramo de transportes GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL não se concretizou e que ao final do mês de dezembro de 2016 houve um esforço concentrado da direção da RODOFORT em encontrar uma alternativa viável para evitar maiores sacrifícios aos credores, e um grupo de investidores sob a orientação da American Partners, encabeçada pelo senhor Lourenço Midea como gestor de negócios passou a diligenciar a análise da viabilidade comercial, econômica e financeira de adquirir uma UPI da Rodofort, encontrando grande dificuldades em razão do período festivo do final e começo do ano e também em decorrência de o estabelecimento industrial da Rodofort estava inativo, assim como era e indispensável uma avaliação do ativo a ser disponibilizado na UPI, e um profissional da área, de confiança do citado grupo, pudesse empreender diligências junto com os principais fornecedores e outros atos inerentes à retomada da atividade. Os credores em discussão sugeriram que fossem dados por prejudicados os trabalhos nesta data, com retomada no dia sete de março do corrente ano, no mesmo horário (10hs) e nesse mesmo local (sede da Rodofort), para que sejam efetivadas as diligências propostas pelo interessado, e que no dia designado já viesse um

posicionamento definitivo para que os credores pudessem deliberar sobre, após os esclarecimentos necessários, assim como o grupo interessado apresentasse até o dia 20 de fevereiro ao administrador judicial para fins de inserção em seu site da proposta a ser debatida na agc em continuação e que a Rodofort disponibilizasse nos autos a devida incorporação ao plano já existente. Colocada a proposta em votação os credores aprovaram a suspensão dos trabalhos, com retomada já agendada para o dia sete de março de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da devedora, quando será votado o aditivo ao plano de recuperação judicial, já incorporando eventual proposta de alienação da empresa ou o seu arrendamento, devidamente explicitada no dia aprazado. A votação deu-se por quantificação de crédito com aprovação por 83,3% (179 credores) e rejeição por 16,70% (32 credores) dos credores presentes, sem abstenções. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, Dra. MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES, OAB/RJ 144431, Secretária dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Sumaré, 26 de Janeiro de 2.017.



SECRETÁRIA

Dra. MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES  
OAB/RJ 144431




ROLFF MILANI DE CARVALHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC



DEVEDOR

p.p. DR. MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS  
OAB/SP 72.080



GARANTIA REAL

BANCO SANTANDER

FELIPE DE MORAES COSTA - OAB/SP 344005

OAB/SP 370.496

P.P. Nathalia Fortuna de Figueiredo

QUIROGRAFÁRIO

BANCO DO BRASIL S/A

EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - RG 15847466

FLAVIA RENATA MONTEIRO SEWENSATO - OAB/SP 283742

Bruna Ribeiro  
de Farias  
OAB 384899



QUIROGRAFÁRIO

IBERO INDUSTR. BRASILEIRA DE EQUIP. RODOVIARIOS LTDA

JAIRO DA SILVEIRA BARBOSA, OAB/SP 329.870

TRABALHISTA

JEFERSON ELIAS MORANDI

Jeferson Elias Morandi



TRABALHISTA

JONATAS DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

Jonatas Diniz De Oliveira Barbosa



QUIROGRAFÁRIO - EPP

BRAGATO ELETRICA LTDA.-ME



Shiego P. Baldain  
QUIROGRAFÁRIO - EPP



FIX CENTER COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

